DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Quinta-feira, 25 de julho de 2019 | Ano V | Edição nº 766 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Outros atos oficiais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019 – PROCESSO N.º 079/2019.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de impressos, atendendo as necessidades dos Departamentos desta Municipalidade, conforme especificações mínimas em anexo do edital, pelo o período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES até 07/08/2019 às 08h30min. Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br. Outras informações (17) 3836-9220. Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 18/07/2019.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA, SENHOR LUIS FERNANDO GONÇALVES.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019 - PROCESSO N° 045/2019

OBJETO: aquisição de suprimentos de informática (toners e cartuchos), com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no termo de referencia deste edital.

Trata o presente expediente de informação à respeito do recurso interposto pela empresa ALM MUNDIAL MAGAZINE EIRELI, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019 - PROCESSO N° 045/2019, ocorrido em 14 de maio de 2019, às 08h30min data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta e habilitação.

1 - PRELIMINARMENTE

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal.

Dessa forma, o artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02 estabelece:

“Art. 4 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”

A recorrente protocolizou seu recurso em 17/05/2019, isto é, dentro do prazo estabelecido em lei.

Portanto, passamos a analisar o mérito do RECURSO.

2. DO HISTÓRICO DO CERTAME

Consoante o disposto na Ata da sessão de realização do certame, a empresa ALM MUNDIAL MAGAZINE EIRELI manifestou intenção de interpor recurso, contra a habilitação da empresa ELIZANDRA DOS SANTOS COMERCIO-ME, sendo o resumo consignado em ata da sessão do pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018 - PROCESSO N° 091/2018.

3. DAS RAZÕES DE RECURSO

Pela empresa recorrente ALM MUNDIAL MAGAZINE EIRELI, foi alegado, em apertada síntese que:

“De acordo com o Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar em envelope lacrado e inviolado constando a proposta escrita e em formato (XML), conforme item n° 5.1, 5.1.1, a, b, c, d, e, f,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

g, h, i, j, k, 5.1.2, 5.3, 5.4, 5.5 do Edital."

Ainda expõe que:

[...] "Supondo não ter exigido tais exigências, a proponente Elizandra dos Santos Comercio ME, apresentou apenas um arquivo em branco, sendo assim não apresentado a proposta conforme solicitado em edital, apresentando ainda uma proposta escrita totalmente com preços diferentes da apresentada por e-mail, autorizado pela pregoeira."

No que se refere ao item 5.2 exigido no edital a recorrente por sua vez relata que

"[...] A Comissão de Licitação, sem maiores considerações, acabou por aceitar esta estapafúrdia alegação, reputando cumprida a exigência de que se cogita".

Declara também que para sanar a problemática a Pregoeira deveria ter desclassificado a empresa ELIZANDRA DOS SANTOS COMERCIO-ME, expondo que "[...], pois encontrava-se em disputa mais 07(sete) empresas, o que causa estranheza é que a empresa beneficiada é instalada no próprio município".

E por fim solicita que:

"[...] com fundamento nas razões precedentes aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa Elizandra dos Santos Comercio – ME, inabilitada para prosseguir no pleito.

É o relatório.

4. DAS CONTRARRAZÕES

Do recebimento das razões do recurso protocoladas pela empresa ALM MUNDIAL MAGAZINE EIRELI, estas foram encaminhadas para a empresa ELIZANDRA DOS SANTOS COMERCIO – ME para fins de conhecimento e apresentação de contrarrazões.

Findo o prazo, o mesmo transcorreu sem que houvesse manifestação por parte da empresa recorrida, conforme certidão constante dos autos do processo licitatório.

5. ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO INTERPOSTO

Passando à análise do mérito, sobre as razões de recurso interpostas pela empresa ALM MUNDIAL MAGAZINE EIRELI faz esta Pregoeira as seguintes considerações:

A respeito da proposta eletrônica, em que a recorrente alega que a empresa ELIZANDRA DOS SANTOS COMERCIO-ME deveria ser desclassificada por apresentar arquivo em branco, é necessário considerar que não apenas neste certame mas em outras sessões licitatórias, houve a ocorrência de problemas com a leitura dos arquivos XML, das respectivas propostas eletrônicas.

Aliás, na própria ata da sessão foi registrada a ocorrência de problema na leitura, fato que acometeu não só a proposta da empresa ELIZANDRA DOS SANTOS COMERCIO-ME, como também aquela apresentada pela empresa GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA. E, em ambos os casos, houve igualdade de tratamento dos licitantes, sendo aceito o encaminhamento por email de arquivo XML.

O reenvio por email foi autorizado, considerando que as empresas atenderam a exigência de apresentação da proposta eletrônica, porém, o erro na leitura impediu que fossem lançadas, sem que pudesse ser identificado se o problema de leitura foi ocasionado pelo equipamento de leitura de mídia digital ou pelo licitante, sendo que a decisão pela desclassificação dos mesmos, poderia ser penalidade imposta por falha em equipamentos da própria municipalidade.

Ademais, o envio imediato dos arquivos, demonstra a boa fé dos licitantes, que demonstraram ter preenchido os arquivos, porém, por fator alheio à suas vontades, não foi possível carregá-los no sistema utilizado para a sessão.

Ainda de salientar, que o edital regulamentador do certame dispõe que:

"7.12.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos elementos do ITEM (valor unitário da hora), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado."

Desta forma, afim de não prejudicar os licitantes e ainda no intuito de garantir a competitividade do certame, considerando que tratava-se de falha sanável na própria sessão licitatória, foi autorizado o encaminhamento dos arquivos de proposta digital por e-mail, sendo as empresas habilitadas.

No que tange à divergência de valores entre a proposta escrita e a proposta digital, foi aceita como válida aquela de menor valor, considerando ser mais benéfica para a Administração, tudo com base nos princípios aplicáveis à licitação e com base na economicidade.

Neste aspecto é que foram conduzidas a decisão da Pregoeira que conduziu a sessão pública.

5 - DA CONCLUSÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando as razões de recurso apresentadas, opina esta Pregoeira no sentido de que seja negado provimento ao recurso interposto pela licitante ALM MUNDIAL MAGAZINE EIRELI, mantendo-se a decisão anterior, que habilitou a proposta da empresa ELIZANDRA DOS SANTOS COMERCIO-ME.

Desta forma, encaminhamos o recurso devidamente informada à Vossa Excelência, Senhor Prefeito do Município de Cosmorama, para a devida deliberação.

Cosmorama, 24 de julho de 2019.

PAULA BALERÁ DE BRITO

Pregoeira

Aline Aparecida Ribeiro Bachesque

Equipe de Apoio

Walker Calister Franca

Equipe de Apoio

Outros atos oficiais

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

RE/RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2019

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2019

Onde se lê:

A Direção do Departamento de Educação e Cultura do Município de Cosmorama Convoca os Professores da Educação Básica I (**Educação Infantil**), de acordo com a Classificação Final dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Cosmorama, para atribuição no dia 26/07/2019 (quinta-feira) sendo:

Leia se:

A Direção do Departamento de Educação e Cultura do Município de Cosmorama Convoca os Professores da Educação Básica I (**Educação Infantil**), de acordo com a Classificação Final dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Cosmorama, para atribuição no dia 26/07/2019 (**sexta-feira**) sendo:

Cosmorama, SP, 24 de julho de 2019.

Dra. Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO N° 006/2019

A Direção do Departamento de Educação e Cultura do Município de Cosmorama CONVOCA os Professores de Educação Básica I (Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental), a baixo relacionados, para a **ATRIBUIÇÃO** a realizar-se no dia **26 de julho de 2019 (sexta-feira) sendo:**

- Dia 26/07/2019 às 09h30 para o PEBI – Educação Infantil, nas dependências da EMEF "Profa Ana Maria Segura", aos candidatos na ordem de classificação no Concurso Público n. 01/2018 na seguinte ordem:

Quant.	Classe	Carga / Horária	Período	Unidade Escolar	Atribuição
02	Maternal II	37 h/a	Manhã	Centro Educacional "Antonio Papini"	1) Aline Mara de Castro Caetano, classificada em 10º lugar no Concurso Público n. 01/2018 e Professor de Educação Básica I – Educação Infantil; 2) Suerli Jubilato classificada em 11º lugar no Concurso Público n. 01/2018 e Professor de Educação Básica I – Educação Infantil;

- Dia 26/07/2019 às 10h00 para o PEBI – Ensino Fundamental (Séries Iniciais) nas dependências da EMEF "Profa Ana Maria Segura", no uso de que existem:

Quant.	Classe	Carga/Horária	Período	Unidade Escolar	Atribuição
01	3º ano "A"	37 h/a	Manhã	EMEF "Profª. Ana Maria Segura"	1) Tatiane Inês dos Santos, classificada em 6º lugar no Concurso Público n. 01/2018 de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (Séries Iniciais).

Informo que a atribuição de classes e aulas se dará conforme orientações do Decreto nº 4.225/2018 do Poder Executivo, publicado no dia 21/12/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama, que dispõe sobre a Jornada dos Profissionais do Magistério.

Observações: - A atribuição dar-se-á pela Direção da Educação Infantil e Direção da Escola do Ensino Fundamental, sendo que para efeitos de atribuição para o caso de mais de um candidato classificado e convocado, a atribuição dar-se-á em conformidade com a respectiva classificação no Concurso Publico n. 01/2018.

- O professor que ministra aula em outra unidade escolar deverá comparecer com seus respectivos horários de aulas. Justifica-se que a atribuição dar-se-á com o objetivo de evitar prejuízo pedagógico, buscando não remanejar professores de outras salas/classes.

Cosmorama, SP, 24 de julho de 2019.

Dra. Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

- EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
- EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
- Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br